



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9401, DE 19 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a criminalidade vem, dia a dia, aumentando na Região do Vale do Paraíba, gerando insegurança à População;

Considerando que a Administração Municipal, não aceita que a gravíssima situação da insegurança já instalada em algumas Cidades da Região venha a atingir o Município de Taubaté;

Considerando que a População Taubateana merece pronta ação dos poderes constituídos, no sentido de prover os meios necessários à segurança física e patrimonial;

Considerando que a segurança pública é dever do Estado, sendo, entretanto, direito e responsabilidade de todos e deve ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

Considerando finalmente, que urge uma ação efetiva no sentido de prover meios materiais necessários às ações de policiamento preventivo e ostensivo;

DECRETA.

Art. 1º - É permitido o uso, nos termos do § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, para serem administrados especificamente pela **1ª Companhia de Policiamento do 5º BPMI, no policiamento preventivo e ostensivo da periferia do Município de Taubaté**, os seguintes bens pertencentes ao patrimônio público municipal:

I - Veículos Volkswagen /GOL Special, de números patrimoniais 01.5845 a 01.5858, ano modelo 2001, a saber:

1. - Chassi 9BWCA05Y11T189501 - placa DBA 2737
2. - Chassi 9BWCA05Y01T189764 - placa DBA 2738
3. - Chassi 9BWCA05Y71T190054 - placa DBA 2739
4. - Chassi 9BWCA05Y01T190378 - placa DBA 2740
5. - Chassi 9BWCA05Y81T171674 - placa DBA 2754
6. - Chassi 9BWCA05Y41T184339 - placa DBA 2755



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

7. - Chassi 9BWCA05Y51T179537 placa DBA 2756
8. - Chassi 9BWCA05Y21T184100 placa DBA 2757
9. - Chassi 9BWCA05Y91T183364 placa DBA 2758
10. - Chassi 9BWCA05Y51T182406 placa DBA 2759
11. - Chassi 9BWCA05Y71T181421 placa DBA 2760
12. - Chassi 9BWCA05Y11T181317 placa DBA 2761
13. - Chassi 9BWCA05Y11T181110 placa DBA 2762
14. - Chassi 9BWCA05Y81T180052 placa DBA 2763

II - 14 (quatorze) Rádios Transceptores móveis, marca Motorola, modelo PRO 5100, com números patrimoniais de 01.5831 a 01.5844;

III - 14 (quatorze) Sinalizadores marca Vector, modelo VC 4805, com números patrimoniais de 01.5859 a 01.5872;

IV - 23 (vinte e três) Rádios Transceptores portáteis VHF/FM, marca Motorola, modelo PRO 5150, com números patrimoniais de 13.2841 a 13.2863.

Art. 2º A manutenção dos veículos constantes no item I acima e dos equipamentos acessórios constantes dos itens II, III e IV ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 3º O abastecimento dos veículos será de responsabilidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 4º A permissão de uso de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 19 de Julho de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de julho de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA